



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**  
*Administração 2013 - 2016*

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se arquivada no Livro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros para publicação em (trinta dias).

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.108 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

16 de Novembro de 2015

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.810, de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

01.16.482.0013.2.040 – Manter as Atividades do Programa Habitacional.

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serv. de Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 300,00

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 250,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

04.18.541.0028.2.098 – Manter o Aterro Controlado

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 450,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População.

Elemento da despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 550,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Manutenção da Secretaria Agricultura, Ind. Com. Desen. E

Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil .....R\$ 450,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de Novembro de 2015.

  
Sênio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro